

#### CÂMARA DE GRADUAÇÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3710 consuni.cgae@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

#### ATA Nº 1/CONSUNI/CGAE/UFFS/2018

# ATA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2018 DA CÂMARA DE GRADUAÇÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS

1 Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, às oito horas e quarenta 2 minutos, na sala de videoconferência do Bloco dos Professores, do Campus Chapecó da UFFS, 3 em Chapecó-SC, foi realizada a 1ª Sessão Ordinária da Câmara de Graduação e Assuntos 4 Estudantis (CGAE), do Conselho Universitário (CONSUNI), da Universidade Federal da 5 Fronteira Sul (UFFS), presidida pelo Pró-reitor de Assuntos Estudantis da UFFS, prof. Darlan Christiano Kroth. Fizeram-se presentes à sessão, por videoconferência, os seguintes conselheiros titulares: diretores de campus: Antonio Marcos Myskiw (Campus Realeza), Ivann Carlos Lago (Campus Cerro Largo); representantes docentes: Pablo Lemos Berned (Campus 9 Cerro Largo); Nedilso Lauro Brugnera, Daniela Savi Geremia, Maíra Rosseto (Campus 10 Chapecó); Valéria Esteves Nascimento Barros, Murad Jorge Mussi Vaz (Campus Erechim); 11 Rubens Fey (Campus Laranjeiras do Sul); Gustavo Olszanski Acrani, Vanderléia Laodete Pulga 12 (Campus Passo Fundo); Ademir Roberto Freddo (Campus Realeza); representante técnicoadministrativo em educação: Luana Angélica Alberti (suplente Campus Erechim); não 14 compareceram à sessão por motivos justificados os conselheiros: Antônio Inácio Andrioli 15 (Vice-Reitor), Carolina Rosa Listone (representante discente Campus Chapecó); não compareceram à sessão os seguintes conselheiros: Bruno Alencar da Maia Pinto (representante 16 discente Campus Realeza), André Luis Pereira Correa (representante discente Campus Erechim), 17 Thainá Dhaila Nascimento Gomes da Silva (representante discente *Campus* Laranjeiras do Sul). 19 Estavam presentes, ainda, a Diretora de Registro Acadêmico (DRA), profa. Andressa Sebben; a 20 Diretora de Organização Pedagógica (DOP), Dariane Carlesso; o Diretor de Políticas de 21 Graduação (DPGRAD), prof. José Oto Konzen, os servidores da Pró-Reitoria de Graduação Sandra Bordignon, Alexandre Fassina, Adriana Folador, Lucélia Peron e César Capitanio, e a servidora da Pró-reitoria de Assuntos Estudantis, Josiane Weber. Iniciada a sessão, o presidente 24 saudou a todos e passou à apreciação das atas da 11ª Sessão Ordinária de 2017 e da 2ª Sessão 25 Extraordinária de 2017. Não havendo manifestações, foram consideradas aprovadas. Informes. 26 O presidente passou a palavra para a Pró-Reitora de Graduação em exercício, profa. Andressa Sebben, que informou a respeito do andamento do processo seletivo 2018.1, sendo realizadas as matrículas da terceira chamada, na modalidade presencial, que se estendem até quinta-feira e na 28 próxima semana estava prevista a publicação do edital de vagas remanescentes. O presidente retomou a palavra e, por parte da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, comunicou que foram publicados, em janeiro, os editais de auxílios socioeconômicos, de ingresso e emergencial, para acesso aos estudantes da UFFS. O prof. José Oto Konzen, Diretor de Políticas de Graduação, comunicou que participou, representando a instituição, de um evento na Universidade Federal 34 Tecnológica do Paraná, para discutir os processos de organização da política de formação de professores. Não havendo inscritos, passou-se à **Ordem do Dia:** 2.1) Proc. 23205.000751/2018-36 62 – Solicitação de alteração da Resolução nº 10/2016-CONSUNI/CGAE, que estabelece regras 37 para realização de análise socioeconômica e habilitação para inscrição nos auxílios socioeconômicos designação de relator. 2.2) Aprovação da decisão Ad Referendum do CONSUNI, que aprova a reformulação do Projeto Pedagógico do curso de graduação em Química - Licenciatura, do Campus 40 Cerro Largo (Portaria nº 1446/GR/UFFS/2017). 2.3) Homologação da reformulação dos Projetos Pedagógicos



#### CÂMARA DE GRADUAÇÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3710 consuni.cgae@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

dos seguintes cursos: - Proc. 23205.004226/2017-35 (PPC de Filosofia - Licenciatura/Campus Chapecó); -42 Proc. 23205.003206/2016-66 (PPC de Pedagogia - Licenciatura/Campus Laranjeiras do Sul). 2.4) Proc. nº 43 23205.000509/2018-99 – Reformulação do Programa de Monitorias da UFFS apresentação do 44 parecer do conselheiro relator Antonio Marcos Myskiw. O presidente perguntou se havia 45 concordância com a pauta e em caso positivo, foi aprovada a Ordem do dia, passando de imediato ao item 2.1) Proc. 23205.000751/2018-62 - Solicitação de alteração da Resolução nº 46 47 **10/2016-CONSUNI/CGAE**, que estabelece regras para realização 48 socioeconômica e habilitação para inscrição nos auxílios socioeconômicos designação de relator. O presidente apresentou a matéria, explicando que o principal motivo que justifica essa alteração na resolução é a implementação do sistema de análise socioeconômica, ainda em 50 agosto de 2017, e que muda os procedimentos dessa análise, que passam a ser informatizados. 52 Perguntou se havia interessados em relatar a matéria e a conselheira Daniela Geremia se colocou à disposição. Não havendo mais interessados, a conselheira ficou designada relatora da matéria e 54 deverá apresentar seu parecer para a próxima reunião ordinária. 2.2) Aprovação da decisão Ad Referendum do CONSUNI, que aprova a reformulação do Projeto Pedagógico do curso de graduação em Química – Licenciatura, do Campus Cerro Largo (Portaria 1446/GR/UFFS/2017). O presidente considerou que não havia sido feita nenhuma discussão a 58 respeito dessa matéria na Câmara e por isso, passou a palavra ao relator, conselheiro Ademir Freddo, para que procedesse a leitura de seu parecer inicial. O relator assim o fez e na sequência, o presidente esclareceu o motivo pelo qual o processo teve uma decisão ad referendum, por conta da necessidade de aplicar a nova matriz curricular no ingresso 2018.1 e como não foi possível 62 apreciar esse processo na CGAE a tempo, seguiu-se tal encaminhamento. Para complementar o 63 parecer do relator, o presidente pediu autorização para conceder a palavra à Diretora de Organização Pedagógica, Dariane Carlesso, que informou que o projeto de curso encaminhado pelo colegiado, em grande medida, atendia às normativas institucionais e nacionais, e por isso, no âmbito da Prograd, se deu a decisão por encaminhar a aprovação por ad referendum junto ao Reitor. O prof. José Oto Konzen também se manifestou, ressaltando que o trabalho de análise dos PPCs vem sendo feito pelas equipes da Prograd e reconheceu o trabalho do colegiado do 68 curso de Química/Campus Cerro Largo, que construiu um projeto qualificado. Não havendo mais manifestações, o presidente perguntou se havia consenso com a homologação da Portaria nº 1446/GR/UFFS/2017, que aprova ad referendum do CONSUNI o PPC do curso de Química/CL. 71 72 Houve consenso e a portaria foi homologada. Na sequência, passou-se à análise da homologação da aprovação do PPC e foi devolvida a palavra ao relator, para que apresentasse seu parecer 73 74 final. Na sequência, a diretora da DOP se manifestou, dizendo que foi construído um parecer mais detalhado, trazendo todas as sugestões de alteração apontadas e que foram atendidas pelo 75 colegiado do curso. O presidente perguntou se havia consenso com a homologação da aprovação do PPC de Química/CL. Não houve manifestações e por consenso foi homologada a aprovação. 78 2.3) Homologação da reformulação dos Projetos Pedagógicos dos seguintes cursos: - Proc. 79 23205.004226/2017-35 (PPC de Filosofia - Licenciatura/Campus Chapecó); - Proc. 80 23205.003206/2016-66 (PPC de Pedagogia - Licenciatura/Campus Laranjeiras do Sul). 81 Iniciou-se pelo PPC de Filosofia/Campus Chapecó e, considerando que a relatora não encaminhou seu parecer final, o presidente passou a palavra à diretora da DOP, para se 83 manifestar a respeito do retorno do PPC à CGAE. Dariane Carlesso relatou que a DOP procedeu 84 os encaminhamentos junto ao colegiado do curso, que respondeu prontamente e de forma 85 positiva, efetuando as alterações propostas. Diante disso, recomendou a homologação da



#### CÂMARA DE GRADUAÇÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3710 consuni.cgae@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

86 aprovação do PPC do curso. O conselheiro Pablo Berned questionou se os créditos atribuídos à 87 carga horária do docente eram presenciais ou não. O conselheiro Nedilso Brugnera, também 88 coordenador do curso de Filosofia, esclareceu que as disciplinas tinham a previsão de serem 89 ofertadas na modalidade semipresencial, com uma noite livre para que os alunos consigam 90 efetuar as leituras exigidas no curso. O conselheiro Pablo Berned retornou sua dúvida sobre a atribuição dos créditos para os docentes, o que no seu entendimento influenciaria na quantificação da carga horária. O conselheiro Nedilso Brugnera considerou que, na sua interpretação, seria atribuída carga horária integral no cômputo das atividades, mesmo que haja 94 um percentual na modalidade semipresencial, o professor acompanha e orienta esta atividade. A 95 relatora do processo, conselheira Vanderléia Pulga, justificou que não encaminhou o parecer 96 devido às atividades por ela desenvolvidas no Campus Passo Fundo, e se manifestou de forma favorável à aprovação do PPC, elogiando a coordenação do curso pelo trabalho realizado. 97 98 Encaminhou seu parecer por e-mail, indicando pela homologação da aprovação do PPC do curso. 99 O conselheiro Pablo Berned retornou com sua dúvida e cobrou uma posição da Prograd a esse 100 respeito. O presidente esclareceu que a proposição do colegiado do curso contemplava o 101 Regulamento da Graduação e que a proposta estava de acordo. O prof. José Oto Konzen também 102 registrou seu reconhecimento ao trabalho realizado pelo colegiado do curso, principalmente ao 103 considerar o tempo de estudo para o aluno. Na sequência, o presidente perguntou se havia consenso com a homologação da aprovação do PPC de Filosofia/CH e, não havendo 104 questionamentos, foi homologada por consenso a aprovação do PPC. Em seguida, passou-se ao 105 106 PPC de Pedagogia/Campus Laranjeiras do Sul, e o relator da matéria, conselheiro Nedilso 107 Brugnera procedeu a leitura de seu parecer final, recomendando pela homologação da aprovação 108 do PPC. Na sequência, a diretora da DOP fez algumas considerações sobre o PPC e sobre o retorno do colegiado às sugestões/orientações recebidas, entendendo que atendeu ao prescrito pela CGAE. O prof. José Oto Konzen destacou, sobre esse PPC, que tratava-se de um curso 110 111 novo, que tinha um grupo de professores em constituição e, por isso, era preciso ler essa proposta 112 como em construção. Não havendo mais manifestações, o presidente perguntou se havia 113 consenso com a homologação da aprovação do PPC de Pedagogia/LS e não havendo 114 manifestações, foi homologado por consenso. 2.4) Proc. nº 23205.000509/2018-99 -115 Reformulação do Programa de Monitorias da UFFS apresentação do parecer do 116 conselheiro relator Antonio Marcos Myskiw. Antes de passar a palavra ao relator, o presidente esclareceu que foi designado relator fora da Câmara tendo em vista o processo de finalização da 117 118 matéria, que extrapolou a agenda, e pela necessidade de iniciar o ano letivo com esse programa 119 de monitorias em funcionamento. Passou a palavra ao relator, que leu seu parecer e voto, e após, abriu-se espaço para debate. O conselheiro Pablo Berned encaminhou algumas sugestões à 121 minuta, que foram socializadas com os demais conselheiros. Apresentou suas considerações, 122 reconhecendo que houve ampla discussão nos *campi*, porém, ainda restavam dúvidas sobre 123 alguns pontos, principalmente com a finalidade da monitoria, na proposta, que consistia em 124 promover a iniciação à docência no ensino superior. O conselheiro Nedilso Brugnera concordou 125 que houve um aprimoramento da minuta, desde sua versão original, mas apontou que o problema 126 era da própria natureza da minuta, que ia na direção do destaque apontado pelo conselheiro 127 Pablo Berned, e aprovar a minuta da forma que estava se tornaria uma contradição. Também 128 questionou o relator em que medida as sugestões encaminhadas pelos campi foram incorporadas na versão final da minuta, porque no seu entendimento, inúmeras sugestões não estavam contempladas. O relator respondeu que as contribuições encaminhadas pelos campi eram em



### CÂMARA DE GRADUAÇÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3710 consuni.cgae@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

131 caráter de sugestões, e cabia à Diretoria de Políticas de Graduação, responsável pela elaboração 132 da minuta, acolhê-las ou não. Algumas sugestões foram incorporadas, como a alteração no nome 133 do programa, a oferta de monitorias por curso e a inclusão das bolsas por cotas, reforçando que 134 eram projetos que trabalham o ensino. A conselheira Valéria Barros também questionou quais 135 foram as mudanças incorporadas ao texto final da minuta, depois dos debates realizados com os 136 campi, porque o Campus Erechim ficou com a impressão de que, novamente, debates eram 137 promovidos, com envolvimento dos campi, encaminhamento de sugestões para qualificar a proposta, mas acabavam sendo ignorados. Considerou que o título foi modificado, mas o conteúdo da minuta continuou o mesmo; sobre a distribuição de bolsas, um dos critérios era que 140 candidatos com vulnerabilidade social deveriam ter preferência, e no seu entendimento, a bolsa era para os alunos que tinham excelência em notas, domínio dos conhecimentos da disciplina, 142 entre outros. O conselheiro Murad Vaz se sentiu contemplado com as colocações anteriores, quanto à natureza do documento, que continuava versando sobre monitorias de iniciação à docência, e não contemplava, de maneira geral, todas as possibilidades de monitoria que 144 poderiam ser ofertadas nos bacharelados. O prof, José Oto Konzen se manifestou e destacou que essa nova proposta vinha sendo discutida há mais de dois anos; que inicialmente foi feito um 146 147 estudo da temática, olhando para a literatura, para a legislação e para as práticas institucionais, o 148 que foi muito importante. Os encaminhamentos feitos foram por cursos e não por *campus*, o que também mostrava a existência de um coletivo significativo de outros que não encaminharam 149 documentos porque se reconhecem na proposta. Destacou que a partir da experiência histórica da 151 monitoria, é que se percebeu que o embate que estava colocado tem essa herança de que a monitoria, tradicionalmente, está vinculada ao ensino. Todavia, a LDB de 1996 passou a ter uma 153 perspectiva da monitoria como um projeto de ensino e, nesse sentido, ela adquire características 154 acadêmicas muito semelhantes daquelas requeridas em projetos e extensão e pesquisa. A 155 perspectiva da minuta apresentada estava bastante vinculada a este debate, que tenta dar para o 156 ensino a mesma importância que se dá para a pesquisa e extensão. Enfatizou que o debate sobre o ensino superior vinha se colocando com mais força e isso precisava ser levado em 157 158 consideração. Destacou que foi feito um relatório de análise das monitorias, onde foram identificadas diversas questões: concentração de monitorias nas fases iniciais dos cursos, porque 159 160 as atividades de reforço são muito importantes, principalmente pelas políticas de acesso; carga significativa de projetos tradicionais, em que o professor vê o monitor como seu auxiliar; foco 161 apenas em componentes curriculares, que são semestrais, entre outros. A ideia desse novo 162 programa era criar um espaço pedagógico no campus, para fortalecer as ações, discutir sobre o 164 perfil de estudante, quais as políticas institucionais, quais são os problemas de acesso e permanência, socializar os percursos e resultados. A minuta se coloca diante desses vários 166 movimentos, de pensar que existem bons projetos e nesse sentido, conta com comissões, no sentido de agregar as discussões e qualificar os processos. Também se buscou uma aproximação 167 de duas pró-reitorias que estão atuando em espaços pedagógicos, a PROAE e a PROGRAD, 168 integrando as várias políticas. O conselheiro Ivann Lago chamou atenção para necessidade de, 169 formalmente, aprovar ou não o voto do relator, antes de partir para a discussão dos destaques. 170 171 Também solicitou que os conselheiros atentassem ao tempo de três minutos para cada fala. O presidente concordou com as manifestações e, considerando mais duas inscrições, passou a palavra ao conselheiro Nedilso Brugnera, que concordou com a fala do Diretor de Políticas de Graduação, por colocar em discussão questões pertinentes a toda a instituição e a avaliação do 175 trabalho que vem sendo feito acerca das questões relativas ao ensino. Porém, no seu



#### CÂMARA DE GRADUAÇÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3710 consuni.cgae@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

176 entendimento, a minuta tratava de questões extremamente importantes para a instituição e uma proposta de monitoria não era o instrumento adequado para incidir sobre alguns problemas. A 178 conselheira Valéria Barros se manifestou concordando com esse posicionamento e reconheceu 179 que havia alguns pontos positivos na proposta. Mas, de fato, a questão importante a ser pensada 180 era que, da forma como estava posto na minuta, o edital de monitorias tentaria resolver 181 problemas que deveriam ser resolvidos institucionalmente de uma forma muito mais articulada. O relator reafirmou que não se tratava de uma política que substituiria outras políticas, e sim 182 183 mais uma que estava sendo desenvolvida para tentar contribuir. O presidente destacou que o parecer do relator era bastante claro, apontando para aprovação da minuta sem prejuízo de possíveis ajustes ou adequações pelos conselheiros. Poderia partir para a votação e na sequência, 185 para as adequações. Passou novamente a palavra ao Campus Erechim, e a conselheira Valéria 187 Barros respondeu ao relator que essa não era mais uma das políticas para contemplar os 188 indígenas, é a única na instituição até agora. O Diretor do *Campus* Erechim, prof. Anderson Alves Ribeiro, solicitou autorização da palavra e, sendo concedida pelos conselheiros, salientou 189 que a graduação não dava acesso à docência do ensino superior e por isso, no seu entendimento, 190 191 dedicar uma parte substancial do apoio pedagógico a um programa que não tinha essa finalidade 192 era problemático. Destacou que se for um programa de iniciação à docência, deveria propor 193 atividades de docência em sala de aula para o próprio monitor. Defendeu, ainda, que esta modalidade de público-alvo (indígenas, haitianos) tem que ser preocupação institucional, 194 independente de edital, algo já estabelecido. O prof. José Oto Konzen novamente se manifestou, 195 196 dizendo que de um modo geral, a DPGRAD, além da monitoria, tem sob sua coordenação vários outros programas, o PIN, a acessibilidade, atua junto à PROAE nos processos de acompanhamento dos estudantes, acompanha os dados do desempenho dos estudantes. Não tem 198 dúvidas de que outras ações complementares também precisavam ser pensadas. Entende que não 200 há problemas em acolher as demandas, tanto da monitoria como de outros programas, e que tem 201 em torno de si uma preocupação pedagógica para lidar com questões que são do ensino superior. 202 Não se estava colocando um programa contra o outro, mas sim complementando. Finalizou afirmando que foram realizadas reuniões em todos os *campi*, envolvendo as pessoas que atuavam 203 204 nos espaços pedagógicos, e todos se reconheceram favoravelmente no sentido de este espaço ser 205 agregador do ponto de vista das ações pedagógicas do campus, e da possibilidade de garantir um 206 recurso, que hoje não existe. O presidente, enquanto Pró-reitor de Assuntos Estudantis, destacou que está presente nesta discussão não só pelo fato de que possíveis recursos do PNAES possam 207 ser direcionados para esse programa, mas principalmente pela preocupação com a permanência 209 do estudante, o êxito acadêmico e o objetivo de reduzir a retenção e evasão. No seu entendimento, o programa vai ao encontro do voto do relator, com relação ao avanço da proposta e destacou que existe, no âmbito dos auxílios, um dispositivo, um aprimoramento que iniciou em 212 2016, que são os planos de acompanhamento dos estudantes, para que continuem acessando os 213 auxílios, uma maneira de tentar contribuir para esse êxito na área acadêmica. Reforçou a 214 necessidade de um programa de monitorias para poder ser um suporte, para dar condições para que esse plano de acompanhamento seja efetivado. Se colocou favorável a avançar no debate e 215 216 fazer valer esse programa ainda este ano, tendo em vista o início das aulas e dos editais, e 217 enfatizou que a minuta não era restritiva e poderia absorver alguns destaques para seu 218 aprimoramento. Dito isso, encaminhou para votação o parecer e voto do relator. Perguntou se havia consenso pela aprovação e, em não havendo, procedeu a votação do parecer e voto do relator, que foi aprovado por sete votos favoráveis, três votos contrários e duas abstenções. Na



#### CÂMARA DE GRADUAÇÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3710 consuni.cgae@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

221 sequência, o presidente deu início à apreciação dos destaques e passou a palavra ao conselheiro 222 Pablo Berned, que já havia encaminhado suas sugestões. O proponente solicitou que seus destaques fossem discutidos individualmente e retomou a primeira sugestão, substituição da 223 224 expressão "iniciação na formação docente" para "promover a aproximação com a prática docente no ensino superior", no art. 2º e no inciso I do art.5º; retirar a expressão "discentes" do art. 26 e 225 também a exclusão da expressão "ensino". O presidente retomou a palavra e com relação à 226 metodologia dos encaminhamentos, perguntou aos conselheiros se havia consenso com a 228 apreciação das sugestões individualmente. Em caso positivo, passou para análise da sugestão do conselheiro Pablo Berned, substituição no art. 2º, da finalidade "a iniciação na formação 230 docente" por "promover a aproximação com a prática docente no ensino superior". O prof. José 231 Oto Konzen defendeu que a iniciação proposta é o início, tem uma perspectiva muito mais 232 intencional, inclusive pensando ações e a minuta prevê isso, inclusive a necessidade de ter um plano de ensino. O relator destacou que essa questão do ensino era ponto chave dessa resolução, 234 e que atendia ao previsto na LDB. Não havendo mais manifestações, o presidente colocou em apreciação esse destaque, a substituição no art. 2º da expressão "a iniciação na formação 236 docente" por "promover a aproximação com a prática docente no ensino superior". Perguntou se 237 havia consenso com essa alteração e em caso negativo, procedeu a votação: quatro votos 238 favoráveis, dois contrários e seis abstenções. Nesse caso, a proposta de substituição foi aprovada. O conselheiro Pablo Berned também sugeriu uma substituição no art. 5°, inciso I, basicamente a mesma substituição das palavras "iniciação à docência" por "promover a aproximação com a prática docente no ensino superior". O presidente perguntou se havia alguma manifestação com relação a esse ponto. Não havendo manifestação, colocou em votação e perguntou se havia consenso. Neste momento, houve um pedido de esclarecimento e o presidente explicou que o 243 que estava sendo analisado aqui era apenas a substituição do inciso I do art. 5º e perguntou se o conselheiro Pablo Berned tinha mais uma sugestão no art. 5°. O conselheiro confirmou que 245 estava sugerindo alterações no art. 2º, no art. 5º – incisos I e II, e no art. 26, sobre o mesmo tema. O presidente reafirmou que estava sendo votada, neste momento, apenas a alteração no inciso I 247 248 do art. 5º e o prof. José Oto Konzen perguntou se os dois termos propostos, alteração do termo 249 aproximação e a supressão de "ensino" estavam aprovados, já que isso era muito importante e 250 seria preciso explicitar melhor. O proponente manteve a proposta de exclusão da expressão 251 "ensino". Esclarecida a proposta, que substitui "iniciação à docência" para "promover a 252 aproximação com a prática docente no ensino superior" e suprime a palavra "ensino", isso no inciso I do art. 5°; somente este ponto que estava sendo avaliado neste momento. O presidente perguntou se havia algum comentário e o prof. José Oto Konzen destacou que era preciso olhar com mais cuidado, inclusive a própria denominação do programa era monitoria de ensino, tem a 256 ver com ensino e com aprender, e essa expressão não poderia ser retirada. Considerou que não é uma questão de repetição de termos, e sim uma questão de clareza do que se entendia por ato 257 258 pedagógico. O conselheiro Rubens Fey destacou que também ficou preocupado com a retirada 259 da palavra "ensino" e questionou o relator se se estava infringindo a LDB e o relator respondeu que a LDB já tinha uma certa idade, naquela época havia uma interpretação de que monitoria 260 poderia trabalhar com ensino e pesquisa e hoje se compreende que a monitoria tem uma função 261 262 especial, a manutenção da aprendizagem, tem um forte poder de influência no ensino. Para fins de esclarecimento, voltando ao art. 2º, o presidente afirmou que o que tinha sido colocado em 263 votação foi apenas a substituição do termo "a iniciação à docência" por "promover a aproximação com a prática docente". A priori não foi considerada a supressão do "ensino" no art.



#### CÂMARA DE GRADUAÇÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3710 consuni.cgae@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

2°, e perguntou se o proponente confirmava isso. O conselheiro Pablo Berned confirmou e então, o presidente entendeu que houve votação adequada do art. 2°, permanecendo ali a palavra "ensino". A conselheira Valéria Barros afirmou que não foi esse o encaminhamento dado na 268 269 votação, que foi colocada em votação a sugestão do conselheiro Pablo Berned no art. 2º na 270 íntegra, e foi aprovado tal como estava sugerido ali. O presidente declarou que acabou de esclarecer com o próprio proponente, que confirmou que a palavra "ensino" não tinha sido 271 considerada, assim como teve conhecimento e como colocou para os colegas. A supressão da palavra "ensino" só veio a aparecer agora na discussão do art. 5º e devolveu a palavra para o conselheiro Pablo Berned para que se manifestasse a esse respeito. O conselheiro Pablo Berned reconheceu que "ao pé da letra" a conselheira Valéria Barros estava certa, entretanto, lhe parecia 276 que o entendimento da mesa foi outro. Enfatizou, com relação a aspectos levantados pelo relator 277 e pelo prof. José Oto Konzen, que sua sugestão de destaques, a palavra "ensino" aparece mais vezes, mesmo com os cortes sugeridos e manteve sua sugestão de eliminar a palavra "ensino", o que não alterava o teor da minuta. O presidente retomou a palavra e considerando o comentário do conselheiro Pablo Berned, entendeu que seria preciso, antes de partir para o art. 5°, retomar o 280 281 art. 2º, porque na votação feita anteriormente, a palavra "ensino" permaneceu, da forma que foi 282 encaminhado pelo presidente. Então, colocou em discussão se a palavra ensino permanecia ou seria suprimida. Perguntou se o proponente gostaria de se manifestar mais uma vez, e não 283 havendo interesse, abriu espaço para mais alguma manifestação a essa questão. A conselheira 284 Valéria Barros considerou esse procedimento equivocado, pois já tinha sido votado o art. 2°, tanto que o presidente estava encaminhando as discussões sobre o art. 5°. Reforçou que foi aprovada a modificação sugerida pelo conselheiro Pablo Berned, no art. 2º, tal como está 288 colocado ali, que se podia voltar atrás em algo que já foi votado e se isso fosse feito, pediria que a gravação de áudio fosse revista, porque ficou muito claro o que estava sendo votado. O 289 290 presidente esclareceu que seu entendimento, ao colocar em votação foi com relação à proposição do conselheiro Pablo Berned, talvez faltou por parte do conselheiro um detalhe adicional para passar para a presidência, e por isso foi encaminhado dessa maneira. Em virtude da metodologia 292 293 de discutir ponto a ponto, entendia que não havia prejuízos em discutir o art. 2º em seu outro 294 elemento, até porque eram questões distintas e, por isso, manteve essa decisão e esse 295 encaminhamento. A conselheira Valéria Barros voltou a destacar que não foi colocado meio artigo em discussão, solicitou que fosse ouvido a gravação desse trecho da reunião porque tinha 296 297 clareza, assim como os demais conselheiros do *Campus* Erechim, de que a votação foi do art. 2º na íntegra, tal como proposto. Considerando o questionamento da conselheira Valéria Barros, o presidente solicitou aos demais conselheiros se havia clareza no encaminhamento da proposta do 299 presidente, com relação ao ponto do art. 2º, no sentido que foi encaminhada a votação em termos apenas a substituição da expressão "iniciação à formação docente" por "promover a aproximação 301 à prática docente no ensino superior". O conselheiro Rubens Fey afirmou que não houve clareza, 302 303 votou pela inserção da expressão "aproximação com a prática docente no ensino superior", não 304 sabia que estava votando a questão do "ensino", até porque ela era bem polêmica. A conselheira 305 Maíra Rosseto também confirmou esse entendimento, que votou apenas o primeiro termo, que 306 era "aproximação". Para resolver essa situação, o presidente destacou que a única saída seria 307 voltar no art. 2º e questionou o conselheiro Pablo Berned, qual seria sua proposição para o art. 2º. Este, por sua vez, reconheceu que a conselheira Valéria Barros estava correta e considerou 308 saudável para a Câmara a discussão do ponto do "ensino", mantendo sua posição de excluir a palavra, uma vez que ela era pontual. Considerando a fala do conselheiro Pablo Berned, o



### CÂMARA DE GRADUAÇÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3710 consuni.cgae@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

311 presidente entendeu que havia duas situações para serem votadas e passou a palavra à 312 conselheira Valéria Barros, que afirmou que era preciso obedecer o que é regimental e não se 313 podia voltar atrás em um ponto que já foi objeto de votação, até porque não havia mais o mesmo 314 quórum, algumas pessoas já tinham se retirado da sessão. O presidente afirmou que os 315 comentários foram registrados e que ficou identificado, talvez por conta do sistema de 316 videoconferência, que não houve clareza no encaminhamento da votação. Tendo em vista esta 317 situação, considerou ser necessário retomar o art. 2º, por conta dessa falta de clareza. Retomou a sugestão do conselheiro no art. 2º: a substituição da expressão "iniciação à formação docente" 319 por "promover a aproximação à prática docente no ensino superior", e suprimir a palavra 320 "ensino". A conselheira Valéria Barros novamente questionou a conferência do quórum, que foi 321 verificado pela secretaria e confirmada a presença de onze conselheiros. Tendo em vista a 322 existência de quórum e considerando que não foi encaminhado de forma clara o primeiro ponto 323 proposto pelo conselheiro Pablo Berned, o presidente sugeriu rever o art. 2°. O primeiro ponto 324 seria a substituição dos termos "iniciação" por "aproximação", e perguntou se havia consenso 325 com essa substituição. Não houve consenso, foi colocado em votação e o conselheiro Pablo 326 Berned interrompeu, dizendo que essa substituição já havia sido feita e que acreditava que 327 deveria ser votada a segunda sugestão. O presidente justificou que não houve consenso com 328 relação a esse encaminhamento e, neste momento, o *Campus* Erechim se retirou da sessão. Dessa 329 maneira, não havia mais quórum, o Presidente suspendeu a sessão e esse ponto deverá retornar 330 na próxima sessão. O presidente agradeceu a presença de todos, desejou um bom ano e encerrou 331 a sessão às onze horas e cinquenta minutos, da qual eu, Debora Cristina Costa, Assistente da Pró-Reitoria de Graduação, lavrei a presente Ata que, aprovada, será devidamente assinada por mim 333 e pelo presidente.